

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015
PROCESSO Nº25752.444016/2014-20
DISPENSA Nº 01/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015, para locação de 02 (duas) salas comerciais em Macaé/RJ, que entre si celebram a **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **Senhor Carlos Alberto Caputo**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. Das Partes e seus Representantes

LOCATÁRIA – A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, por intermédio da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.112.386/0005-45, com sede na Avenida Rodrigues Alves s/nº, Armazéns 6 e 7, no Rio de Janeiro, neste ato representado pelo seu **COORDENADOR, Afonso Infurna Júnior**, Funcionário Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 02.626.916-3, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob nº 343.649.357-00, designado consoante Portaria nº 1.129, publicado no D.O.U. nº 183 do dia 24/09/2015.

LOCADOR – O Senhor **Carlos Alberto Caputo**, portador da Carteira de Identidade nº 04577157-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº641.704.207-30, com residente na Rua Alvarez de Azevedo, nº 67/703 – Niterói/RJ.

2. Do Fundamento Legal – O presente Termo Aditivo é decorrente de licitação sob a modalidade de Dispensa nº 01/2015, cujo resultado foi homologado por autoridade competente, segundo o Regimento Interno, conforme consta do Processo nº25752.444016/2014-20, submetendo-se as partes às disposições constantes no art.24 inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº01/2015 por mais um período de 60 (sessenta) meses, a contar de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2021 e reajuste do valor contratual, conforme consta no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica assegurado o reajuste de acordo com a variação do IGPM/FGV do mês de março de 2016, acumulado 12 meses do valor contratual, em época oportuna, conforme consta nos autos, referente a locação de 02 (duas) salas comerciais para o Posto Portuário de Macaé/ CVPAF/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço

Fica estipulado o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais centavos) e o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do fornecimento ora aditados, correrão à conta dos recursos orçamentários específicos para o exercício de 2016/2017 – Natureza de Despesas: 339036 (locação de imóveis).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em extrato, no DOU, dentro do prazo de 20(vinte) dias, a contar da assinatura pelas partes, na forma do parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

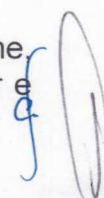
CLÁUSULA SEXTA – Da Permanência das Demais Cláusulas e Condições do Contrato

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº01/2015.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, através de uma de suas varas federais da capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e

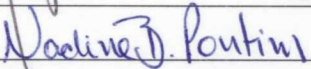
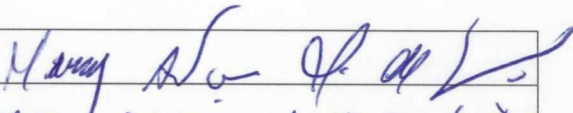


forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na **CVSPAF/RJ/ANVISA**, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2016.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS	LOCATÁRIA  Afonso Infurna Junior SIAPE 6233018 Coordenador CVPAF/RJ/ANVISA
CARLOS ALBERTO CAPUTO	LOCADOR

TESTEMUNHAS

Assinatura: 	Assinatura: 
Nome: <u>Nadine Bussolleti Pontim</u>	Nome: <u>MARCOS ANTONIO MANDOER SANTOS</u>
CPF/MF: <u>035.839.728-64</u>	CPF/MF: <u>812 322 687-04</u>
RG: <u>28.575.831-4</u>	RG: <u>06708607-2</u>